



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 689/85.

RATIFICA DESPESAS, CONTENDO OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,  
Estado de Santa Catarina,

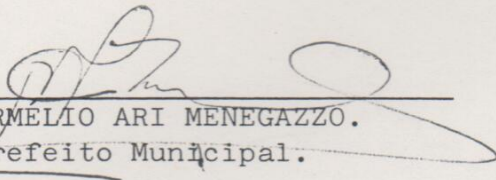
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de  
Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as transferências de  
recursos já efetuadas pelo Poder Executivo Municipal em  
favor do Setor local da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA  
COMUNIDADE - CNEC, referente o exercício de 1985, no  
valor de Cr\$ 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil  
cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir  
ainda no corrente exercício em favor do mesmo Setor,  
recursos da ordem de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e  
quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente  
lei Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
01 de Outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
NORMELIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente lei foi publicada  
e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.